

CARTA DE REPÚDIO

MP e Judiciário denunciam PL e PECs

Manifesto lançado por oito entidades considera projetos retaliação do Congresso ao trabalho da Justiça

Laura Franco, especial

jornaldalei@jornaldocomercio.com.br

O Poder Judiciário e o Ministério Público (MP) reuniram na semana passada, no auditório da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris), oito entidades para denunciar dois Projetos de Emenda Constitucional (PEC) e um Projeto de Lei (PL) que consideram um processo de retaliação do Congresso Nacional e do governo federal ao trabalho da Justiça. Na ocasião, também lançaram uma carta de repúdio.

Dentre os projetos, três são destacados no manifesto. O primeiro deles é a PEC 241/2016, que limita gastos públicos. Para as entidades, ao limitar estes gastos, há congelamento do orçamento, mas também em políticas essenciais como saúde e educação. A PL 280/2016, que trata de crimes de abuso de autoridade cometidos por membro de Poder ou agente da administração pública, é visto como uma tentativa de reduzir a liberdade de investigar e aplicar a lei. Outra proposta rechaçada é a PEC 62/2015, que derruba a vinculação automática de salários recebidos por agentes públicos à remuneração dos ministros do STF, e é vista como incerte-

za jurídica e econômica.

O presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV), Rodrigo Trindade de Souza, comentou que a manifestação surgiu a partir de um descontentamento com os ataques ao Judiciário e ao MP. Gilberto Schäfer, presidente da Ajuris, relatou que os cortes orçamentários e alguns projetos que tramitam no Congresso dificultam a atuação e buscam enfraquecer estes órgãos. “Ataques contra a magistratura atacam a cidadania e a Constituição”, ressaltou Schäfer.

No evento, Schäfer destacou a necessidade de união entre os órgãos. “É indispensável mostrarmos unidade. Nossa luta é por independência, para não sofrermos pressões do governo”, ressaltou. Já o presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Luiz Felipe Silveira Difini, afirmou nunca ter imaginado que teria de participar de um ato em defesa de seu trabalho. “Depois de 28 anos da promulgação da Constituição, vivemos este anticlímax. Uma pressão e retaliação a órgãos que desempenham funções essenciais”, ressaltou.

Para o procurador-geral de Justiça, Marcelo Lemos Dornelles, vi-



Entre as propostas rechaçadas está a PEC 62/2015, que pode levar à insegurança jurídica e econômica

ve-se um risco de retrocesso da cidadania em torno destas mudanças propostas pelo governo, ressaltando que não se tratam apenas de cortes de despesas. “O discurso do corte de gastos é óbvio, mas não é real, trata-se de uma retaliação que inibe e dificulta ações constitucionais”, declarou.

Ao final, Gilberto Schäfer fez a leitura da Carta em Defesa da Cidadania, do Ministério Públi-

co e do Poder Judiciário. No texto, está explicitado que há uma ação coordenada de um grupo político baseado em projetos que buscam enfraquecer o Judiciário. Para eles, isso acontece por meio da redução de prerrogativas, atingindo a autonomia financeira e criminalizando atividades de magistrados, promotores e procuradores, e barrando iniciativas que asseguram o fortalecimento da instituição.

O documento é finalizado com a esperança de apoio da sociedade. “Esperamos que a cidadania, a quem destinamos nossos serviços, dê apoio à construção de um Judiciário e de um Ministério Público independentes e fortes, que possam continuar a ser porta aberta e trincheira da afirmação dos direitos e garantias expressos na Constituição Federal”, encerra o documento.

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Internação de adolescente não exige número mínimo de infrações

Os ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiram, por maioria, que não há número mínimo de infrações para caracterizar a reiteração delitiva e, conseqüentemente, autorizar a internação de adolescente. De acordo com o ministro Antonio Saldanha Palheiro, autor do voto condutor da decisão, o julgamento unificou as posições da Sexta e da Quinta Turma do STJ, agora alinhadas ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

Até aqui, vários precedentes da Sexta Turma consideravam que a internação só seria possível se houvesse pelo menos duas infrações graves anteriores ou o descumprimento de duas medidas socioeducativas. Ao rejeitar o pedido de habeas corpus de um adolescente internado, Saldanha Palheiro disse que não há previsão legal no artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de um número mínimo de infrações que justifique a internação. Segundo ele, a reiteração pode ser

configurada logo em um segundo episódio, como ocorreu no caso julgado, em que o adolescente já havia sido apreendido uma vez por ato equiparado a tráfico de drogas.

Na opinião de Saldanha Palheiro, a determinação de três infrações foi adotada pela jurisprudência como forma de “abrandar” a aplicação do ECA, mas ele disse que esse entendimento está superado. O voto vencedor destacou que o juiz competente para o caso deve fazer uma análise de cada ato infracional e das condições pes-

soais do adolescente para autorizar ou não a medida socioeducativa de internação.

O ministro Nefi Cordeiro, relator do habeas corpus, votou por conceder a liberdade assistida, com o entendimento de que seriam necessárias três infrações para caracterizar a reiteração delitiva e, dessa forma, autorizar a internação. Ele citou precedentes da Sexta Turma, mas acabou vencido pela maioria dos ministros. Com a decisão, o adolescente permanece internado, como medida socioeducativa.

JUSTIÇA FEDERAL

Porto Alegre ganha Central de Execuções Penais

A Justiça Federal em Porto Alegre conta agora com a atuação da Central de Execuções Penais (Ceppa). A nova unidade, instaurada no dia 4, auxiliará o trabalho desenvolvido nas três varas criminais da subseção ao realizar a demanda envolvida no acompanhamento das condenações penais.

A central ficará responsável pelo cumprimento das penas restritivas de direitos,

pela destinação das penas pecuniárias e pelo monitoramento realizado através das tornozeleiras eletrônicas. “Há objetivos bastante distintos e elevados a desafiar a nova unidade, como o desenvolvimento de projetos que tornem mais efetiva a reeducação dos apenados e mais proveitosa para a sociedade a execução das penas. O especializado aprimoramento que a criação da

Ceppa permitirá é a segurança, e o desafio de que a execução penal se desenvolva sem quaisquer restrições, de forma a atender aos tão nobres objetivos que lhe são iminentes”, afirma o juiz federal Roberto Schaan Ferreira, da 11ª Vara Federal.

Para o diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado, juiz federal Eduardo Tonetto Picarelli, a nova unidade, localizada dentro

do Núcleo de Apoio Judiciário, e não dentro de uma vara federal, possibilita um campo de atuação mais rico e também eficiente tanto para qualificar o trabalho envolvido na execução penal quanto para propor novas formas de atuação dentro da jurisdição criminal. “A equipe da Ceppa já começou a elaborar um projeto de Justiça Restaurativa para ser desenvolvido na Justiça Federal”, pontua.